



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

INDICAÇÃO Nº 02 DE 16 DE ABRIL DE 2026

Autor: Judson Prata – Partido Progressista – PP

Solicita ao Poder Executivo Municipal a pavimentação asfáltica da Rua do Membeca, s/n, localizada no bairro Jardim Guanabara, no Município de Cáceres/MT.

O vereador que abaixo subscreve propõe à nobre Mesa, consultado o augusto e soberano Plenário, na forma regimental, requer que seja encaminhado expediente à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS, com cópia ao Ilmo. Senhor Secretário Municipal de OBRAS, consubstanciado na seguinte proposição:

Solicitar ao Poder Executivo Municipal que, dentro da conveniência e oportunidade da Administração Pública, promova a pavimentação asfáltica da seguinte via pública, localizada no bairro Jardim Guanabara, no Município de Cáceres/MT:

- **Rua do Membeca, s/n – trecho compreendido entre o Bar da Edna até a Serralheria**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade atender a uma antiga reivindicação dos moradores da Rua do Membeca, no bairro Jardim Guanabara, que há anos enfrentam sérios transtornos em razão da ausência de pavimentação na referida via pública.

Durante o período de estiagem, a poeira excessiva tem causado diversos prejuízos à saúde e ao bem-estar da população, especialmente crianças e idosos, contribuindo para o agravamento de problemas respiratórios e reduzindo a qualidade de vida dos moradores.

No período chuvoso, a situação se agrava significativamente, com a formação de lama e buracos, dificultando o tráfego de veículos e pedestres, além de





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

comprometer o acesso de serviços essenciais, como transporte escolar, coleta de lixo e atendimentos de urgência.

Ressalta-se que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 6º, estabelece como direitos sociais o transporte e a moradia digna, os quais estão diretamente relacionados à adequada infraestrutura urbana. Ademais, o artigo 30, inciso I e V, atribui ao Município a competência para legislar sobre assuntos de interesse local e promover a adequada ordenação territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano.

Ainda, a atuação da Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, sendo este último diretamente relacionado à prestação de serviços públicos de qualidade à população.

A pavimentação das vias públicas também encontra amparo no princípio da supremacia do interesse público e da dignidade da pessoa humana, uma vez que visa assegurar melhores condições de mobilidade, segurança e qualidade de vida aos munícipes.

Diante disso, considerando o interesse público e a necessidade de promover o bem comum, mostra-se oportuna e necessária a realização da pavimentação asfáltica nas ruas mencionadas.

Cáceres – MT 16 de abril de 2026

JUDSON PRATA
(PP) Vereador



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9501-7E83-7941-05A1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JUDSON SANDER PRATA (CPF 857.XXX.XXX-20) em 16/04/2026 10:29:18 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 16/04/2026 às 11:29 e assinada digitalmente pela
CAMARA MUNICIPAL CACERES:03960333000150 para garantir sua autenticidade e
inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc,
que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/9501-7E83-7941-05A1>